



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



EDITAL N° 28, de 03 de agosto de 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL IPÊ AMARELO - UFSM**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **06 a 13 de agosto de 2018**, estarão abertas as inscrições à seleção para bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
2 vaga	Manhã	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM ou Formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.

- 1.1 **Tempo de duração da bolsa:** Segundo semestre de 2018, podendo ser renovada para o próximo semestre.
  
- 1.2 Considerando os critérios de seleção (item cinco), etapas 1 e 2, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas, que porventura, venham a surgir no decorrer do semestre.

## **2. PRÉ-REQUISITOS:**

2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, ou em cursos de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial. No caso de estudantes da Pós-Graduação, serão aceitas inscrições de candidatos graduados em Pedagogia ou Educação Especial.

2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais.

2.3 Não estar vinculado a outra bolsa, independentemente do órgão financiador.

## **3. DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 Enviar formulário de inscrição disponível anexo, devidamente preenchido, para o e-mail **selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com**.

3.2 Enviar para o email **selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com** o histórico escolar atualizado (exceto para calouros, que deverão apresentar comprovante de matrícula).

3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

**4. DAS INSCRIÇÕES:** Serão efetuadas via e-mail, através do **envio do formulário de inscrição e do histórico escolar para o endereço selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com**. Serão recebidas as inscrições que forem enviados até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2018.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

ETAPA 2 (Classificatória): Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

**6. DATA E LOCAL DA ENTREVISTA:** As entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 serão realizadas na Unidade a partir do dia 15 de agosto de 2018, conforme horários publicados em edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital a partir do dia 17 de agosto de 2018 no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **8. DAS ATIVIDADES:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com a necessidade e em turma definida com a coordenação pedagógica da escola.

b) Atuar, durante as 20h de trabalho, com os professores referência e educadores infantis nas diferentes atividades propostas junto às crianças.

c) Participar, com os professores referência e educadores infantis, da elaboração dos planejamentos e relatórios.

d) O horário a ser cumprido será indicado no momento da inscrição, a partir da disponibilidade do bolsista, cabendo ao mesmo acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

## **9. DA BOLSA:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20h (vinte horas) semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de

Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo, no horário acertado com a coordenação pedagógica da escola.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**12. VALIDADE DO EDITAL:** Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2018.

Santa Maria, 03 de agosto de 2018.

---

Prof.<sup>a</sup> Viviane Ache Cancian  
Diretora  
Portaria UFSM Nº 71.404, de 25/06/2014,  
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014  
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



ANEXO 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº \_\_\_\_/2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CURSO:	SEMESTRE:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____	( ) _____
EMAIL:	
TURNO DISPONÍVEL PARA BOLSA (20h): ( ) MANHÃ ou ( ) TARDE	
OBSERVAÇÕES:	

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

PARA PREENCHIMENTO DA INSTITUIÇÃO	
<b>ETAPA 1:</b> CLASSIFICADO ( <input type="checkbox"/> )	ELIMINADO ( <input type="checkbox"/> )
<b>ETAPA 2:</b> ENTREVISTA AGENDADA PARA: _____ / _____ /2017.	
APROVADO ( <input type="checkbox"/> )	REPROVADO ( <input type="checkbox"/> )
<hr/> Assinatura do responsável pela seleção	